

OFÍCIO N.º: 063/2025**CATALÃO, 31 DE MARÇO DE 2025.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Altera a Lei nº 2.517, de 04 de outubro de 2007, que denomina logradouro público, conforme especifica”**.

A presente proposta tem por objetivo adequar o alcance da denominação já existente “Rua Lindolfa Querina de Oliveira”, uma vez que a Lei nº 2.517/2007 contemplou a totalidade do percurso da via e não apenas o trecho situado no Loteamento Parque das Mangueiras, deixando de incluir os demais trechos da via.

A Rua 22 de Abril, conforme sua atual configuração, inicia-se no Loteamento Vila Dona Erondina, atravessa o Jardim Brasiliense e segue até o Parque das Mangueiras. Assim, propõe-se a atualização da norma legal para que toda a extensão da via receba, de forma expressa, a mesma denominação, garantindo coerência, uniformidade e segurança jurídica quanto à identificação oficial do logradouro.

Na oportunidade, renovo meus votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 36, de 02 de ABRIL de 2025.

“Altera a Lei nº 2.517, de 04 de outubro de 2007, que denomina logradouro público, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.517 de 04 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Lindolfa Querina de Oliveira a atual Rua 22 de Abril, que tem início na Alameda Vanessa Ribeiro Silva do Loteamento Vila Dona Erondina, passando pelo Loteamento Jardim Brasiliense até a rua Porto Nacional, do Loteamento Parque das Mangueiras.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada, expressamente, a Lei nº 2.517, de 04 de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão

LEI Nº 2.517, de 04 de outubro de 2007.
AUTÓGRAFO DE LEI nº. 2.683, de 10 de setembro de 2007.

"Denomina Logradouro Público como específica".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de LINDOLFA QUERINA DE OLIVEIRA, A Rua 22 de Abril do Parque das Mangueiras, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, após 10 dias do mês de setembro do ano de 2007.

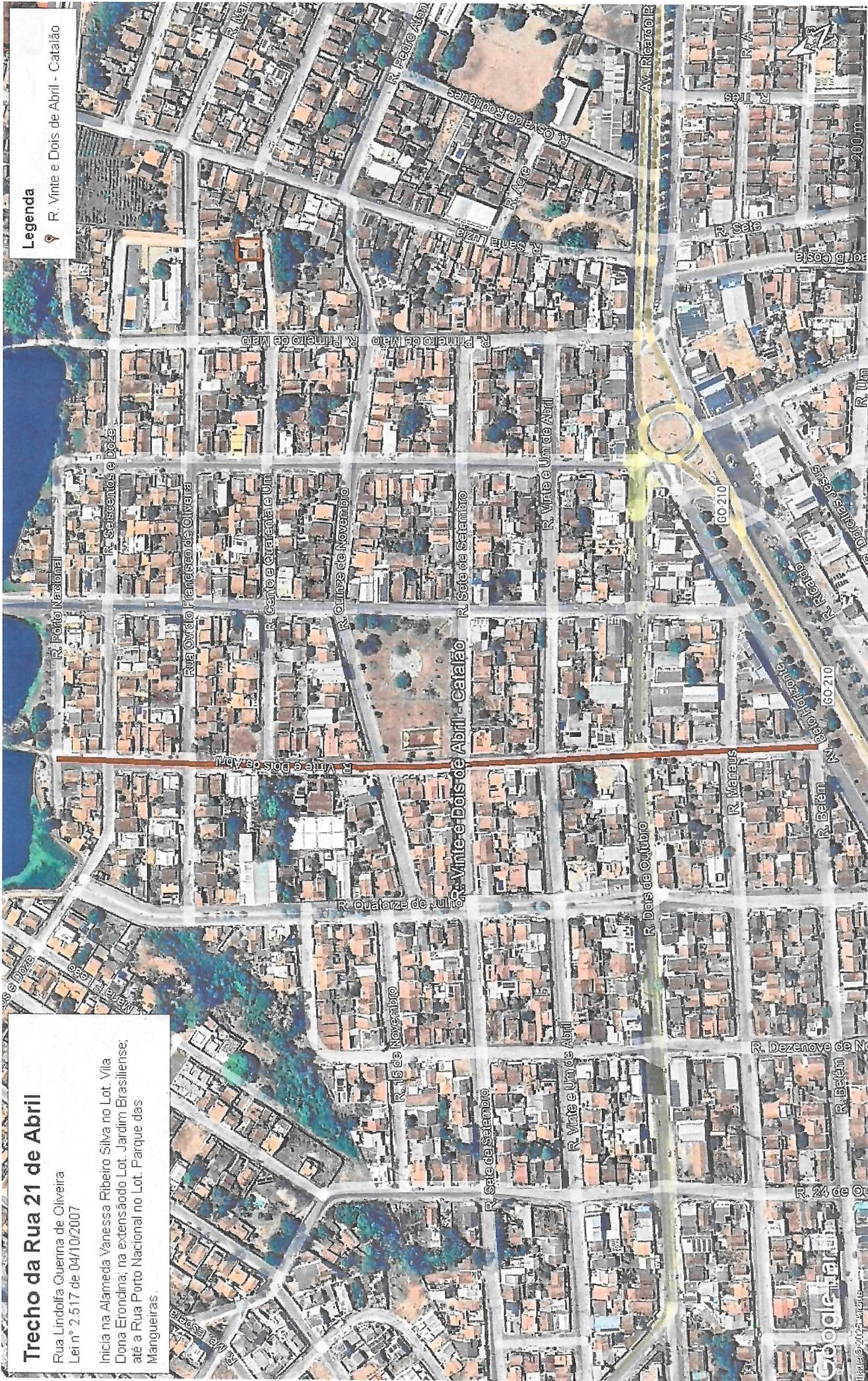

César José Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 04.10.2007


Adib Elias Junior
Prefeito Municipal

Confere com o original desta Prefeitura.
Catalão, 25/09/2007

Rosânia Araújo da Cunha
Dec. Nº 65 de 02 de Janeiro de 2025
Assessora de Gestão DP Procurador
Chefe Fiscal - Matrícula: 108339



Trecho da Rua 21 de Abril

Rua Lindolfia Querina de Oliveira
Lei nº 2.517 de 04/10/2007

Inicia na Alameda Vanessa Ribeiro Silva no Lot. Vila Dona Erondina, na extensão do Lot. Jardim Brasiliense, até a Rua Porto Nacional no Lot. Parque das Mangueiras.

Legenda

📍 R. Vinte e Dois de Abril - Catalão